



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.907
- DECRETO FINANCEIRO - 354.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 355.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 356.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 357.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 358.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA 10.587
- PORTARIA LIC Nº 0140-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0336-2023

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LOTE FRACASSADO PE 0013-2024

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - IV
- AVISO DE RESULTADO FINAL - CP 006-2023 - SISTEMA LUMINOTÉCNICO DO ESTÁDIO

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0012-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-S/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258-2024 - MARGOTTO - PE Nº 0030-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.907

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. WALENSKA SILVA MENDONÇA**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA ADOLESCENTES**, Símbolo **CC-3**, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos administrativos e legais deste Decreto retroagem a **05 de julho de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.07.17 10:04:10 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 354/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2097 - RESTAURANTE POPULAR		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	9.813,68	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	9.813,68
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.813,68	9.813,68
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	7.602,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	7.602,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.602,00	7.602,00
TOTAL DA UNIDADE:	17.415,68	17.415,68
TOTAL GERAL:	17.415,68	17.415,68

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





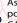
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	9.813,68	9.813,68	16610000 - Transferencia de Recursos dos	7.602,00	7.602,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 355/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.47.00/15001002 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00/15001002 - Sentencas Judiciais	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00/15001002 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	607,79
3.3.90.93.00/15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	2.607,79	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.607,79	2.607,79
TOTAL DA UNIDADE:	2.607,79	2.607,79
TOTAL GERAL:	2.607,79	2.607,79

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





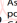
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	2.607,79	2.607,79			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 356/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB		
3.1.90.11.00/15411070 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	600.000,00
3.1.90.11.00/15430000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	36.000,00
3.1.90.13.00/15411070 - Obrigacoes Patronais	600.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15430000 - Obrigacoes Patronais	36.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	636.000,00	636.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	513,24
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	513,24	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	513,24	513,24
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15421070 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	21.000,00
3.1.90.13.00/15421070 - Obrigacoes Patronais	21.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.000,00	21.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	659.513,24	659.513,24
TOTAL GERAL:	659.513,24	659.513,24

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	2.513,24	2.513,24	15411070 - Recursos do FUNDEB -	600.000,00	600.000,00
15421070 - Recursos do FUNDEB -	21.000,00	21.000,00	15430000 - Transferencias do FUNDEB -	36.000,00	36.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 357/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 432.403,62, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	415.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	415.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	415.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	415.100,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	17.303,62
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.303,62

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.303,62
TOTAL DA UNIDADE:	17.303,62

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 432.403,62

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	415.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	415.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	415.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	415.100,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	17.303,62
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.303,62

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.303,62
TOTAL DA UNIDADE:	17.303,62

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 432.403,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 357/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	432.403,62	432.403,62			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 358/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 336.890,29, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	14.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	14.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	11.267,21
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.267,21
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.267,21
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	311.623,08
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	311.623,08
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 311.623,08
	TOTAL DA UNIDADE: 336.890,29
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 336.890,29

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	267,23
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	267,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 358/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	267,23
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		4.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		4.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		1.922,59
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.922,59
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.922,59
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 358/2024

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.999,98
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.999,98
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.999,98
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	213.440,54
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	213.440,54
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	213.440,54
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	98.182,54
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	98.182,54
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	77,41
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	77,41
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	98.259,95
TOTAL DA UNIDADE:	336.890,29
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	336.890,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 358/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	25.267,21	25.267,21	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	311.623,08	311.623,08

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.587

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva **LUCIENE BARBOSA SOUSA**, amparada nas disposições constantes do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Documento Digital nº 0138639, protocolado em 05 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Professora da Rede Municipal de Ensino**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, a servidora municipal efetiva **LUCIENE BARBOSA SOUSA**, Matrícula nº 002438-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer nas **Eleições/2024** neste Município.

Parágrafo único - A servidora municipal afastada nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.07.17 10:02:24 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0140-2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre designação dos servidores municipais como Fiscais do Contrato nº 0336-2023, oriundo do PE Nº 0017-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 0336/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA - (SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA / SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

EMPRESA: SMART SERVIÇOS LTDA

FISCAL TITULAR:	FISCAL SUBSTITUTO
NOME: EDVALDO SANTOS SOUSA	NOME: RAFAEL SOUSA GOMES
MATRÍCULA: 02142101	MATRÍCULA: 007956-02

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0118-2023, Edição 5.974, Ano XI, págs. 19 e 20, de 06 de setembro de 2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de setembro de 2023.

Itabuna, 17 de julho de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013-2024**

AVISO DE LOTE FRACASSADO

O Município de Itabuna BA, através da Prefeitura Municipal de Itabuna, por meio da Pregoeira Designada, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013-2024**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTITUIÇÃO DE NOVOS BENS, MELHORIAS E ADIÇÕES COMPLEMENTARES DE BENS NA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DESTINADOS AS OBRAS DAS REDES DE SANEAMENTO E "MAIS ÁGUA", DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, foi declarada **FRACASSADA** no lote **05**, por não possuir licitantes habilitados. Itabuna-BA, 17 de julho de 2024. Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio. Pregoeira designada. Portaria nº 10.338-2023.





COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 132.149/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 008/2024

PORTAL COMPRASNET Nº: 90008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA ORLA DA BEIRA-RIO E SEUS EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Contratação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 09h30min, do dia 18/07/2024. O processamento de todas as etapas da Concorrência continuará sendo realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Itabuna-BA, 17 de julho de 2024.

IURY SILVA VANDERLEI
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 116.681/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA LUMINOTÉCNICO DO CAMPO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para os devidos fins de direito, o resultado do julgamento das habilitações e propostas do processo epigrafado.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, a licitante COMPAC ENGENHARIA apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira de forma regular e vigentes, bem como restou comprovado o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razão pela qual decidimos pela sua HABILITAÇÃO.

Havendo, também, regularidade da proposta e ausência de recursos pendentes de julgamento, por todas as razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA** deste certame a licitante **COMPAC ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 2.557.452,93** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

Itabuna-BA, 17 de julho de 2024.

Iury Silva Vanderlei
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0012-2024
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.134.448-2024**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012-2024** que tem como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: C Q PASSOS, CNPJ Nº **07.261.082/0001-77**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 806.680,00 (oitocentos e seis mil seiscentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Itabuna-BA, 17 de julho de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (ODONTOCENTRO) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABUNA - BA.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 17 de julho de 2024.

Contratadas:

- **T D & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 10.696.932/0001-74, nº do contrato: **224-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 9.958,15 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2119	339030
1919	16000000	2122	339030

- **D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 11.372.104/0001-43, nº do contrato: **225-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2119	339030
1919	16000000	2122	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0258-2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0030-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.104.224-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0258-2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.104.224-2023; **PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0030-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** MARGOTTO TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ Nº 24.423.665/0001-76. **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS NA MODALIDADE LAN-TO-LAN DE FORMA CONTINUADA (SEC. DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SEC. DE EDUCAÇÃO / SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.495,24 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.024/02; 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CF21-8D12-68FF-A2C2-423C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CF21-8D12-68FF-A2C2-423C



Hash do Documento

2999317ea2621e6b857aebfedeadbcf23014b76537a5c7ec7e892bfdcbb65d1f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2024 18:04 UTC-03:00